

ATO Nº. 088/2022.

**TERMO DE RESCISÃO DE
CONTRATO E TERMOS ADITIVOS
(Contrato de Prestação de Serviços nº
190/2019 - Chamamento Público
001/2018)**

O **Consórcio Intermunicipal da Região Nordeste - CIRENOR**, com sede na **Rua 14 de Julho, 458, Centro, na cidade de Sananduva- RS**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 15.344.304/0001-43, neste ato legalmente representado pelo seu presidente **ULISSES CECCHIN** portador da Cédula de Identidade nº 1022407173 e CPF/MF nº 373.815.550-34, vem através do presente, **RESCINDIR UNILATERALMENTE O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 190/2019 E SEUS TERMOS ADITIVOS**, com a empresa a **DANIELA DANELLI**, inscrita no CNPJ sob nº 35.625.175/0001-79, empresa estabelecida na cidade de Tapejara/RS, sito na Vila São Domingos s/n, bairro São Domingos, CEP: 99.950-000, empresa devidamente registrada no Conselho Regional de Fisioterapia do RS e representada, por sua sócia proprietária, Sra. Daniela Danelli, cédula de identidade nº 5092176048 e CPF nº 014.563.040-46 doravante denominado **PRESTADOR CREDENCIADO**, resolve rescindir unilateralmente o contrato conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Rescindir unilateralmente o Contrato nº 190/2019, de 13 de dezembro de 2019, e posteriores Termos Aditivos, o qual tem por objeto a execução de serviços técnicos - profissionais especializados, na AREA DA SAUDE, aos usuários dos serviços de saúde dos municípios consorciados, uma vez que a contratada não remeteu ao Consórcio o **Ato Nº. 435/2021 (Quarto Termo Aditivo Ao Contrato Administrativo Nº 190/2019)** de 10 de dezembro de 2021 devidamente assinado.

Parágrafo único - Este procedimento tem como base legal o artigo 79, inc. II da Lei Federal no. 8.666/93.

CLAUSULA SEGUNDA - A presente rescisão surte efeitos a contar desta data.

Sananduva – RS, 30 de março de 2022.

Ulisses Cecchin,
Presidente do CIRENOR.

Testemunhas:

Nome: MARLENE TERESINHA VIERO
CPF: 002.604.590-70

Nome: LENARA BASSOLI SEGATTO
CPF: 030.238.530-45